

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### RELATÓRIO DE BUSCA

N.º do Pedido:  Data de Depósito:	21/03/2016 21/03/2016	N.° d	e Deposito PC1:				
Prioridade Unionista: Depositante: Inventor: Título:	UNIVERSIDADE FEDE EDUARDO ANTÔNIO PEREIRA TAVARES, ANTÔNIO DE OLIVEI DANIEL MENEZES SO PAGLIARA LAGE @FIO "Proteína quimérica, o usos"	FERR. VÍVIA RA MEI DUZA, E G	AZ COELHO, CAR IN TAMIETTI MA NDES, MARIANA CO BRUNO MENDES RO	LOŚ ALBERTO RTINS, TIAGO OSTA DUARTE, OATT, DANIELA			
1 - CLASSIFICAÇÃO CPC  CO7K 14/44 (1995.01), A61K 39/008 (1980.01), A61P 33/02 (2000.01), C12N 15/30 (1990.01)							
2 – FERRAMENTAS DE EPOQUE X E		ENTSCOP	E X CCD				
H	JSPTO SINF BITE DO INPI STN	=					
3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS							
Núm	iero	Tipo	Data de publicação	Relevância *			
	-						

## 4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
MARTINS, V. T. et al. Antigenicity, Immunogenicity and Protective Efficacy of Three Proteins Expressed in the Promastigote and Amastigote Stages of Leishmania infantum against Visceral Leishmaniasis. PLoS ONE. 14 de setembro de 2015. Vol. 10, No.9:e0137683. https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0137683 PMID: 26367128.	2015	A
MARTINS, V. T. et al. A Leishmania-specific hypothetical protein expressed in both promastigote and amastigote stages of Leishmania infantum employed for the serodiagnosis of, and as a vaccine candidate against, visceral leishmaniasis. Parasit Vectors. Julho de 2015.		Α

Vol. https://parasite 1186/s13071-0	8: sandvectors.biomedcentral. 15-0964-5	363. com/articles/10.	
of a Leishman the Super-o Leishmaniasis. e2148.	T. et al. Antigenicity and Proise Amastigote-specific Protoxygenase Family, again PLoS Negl Trop Dis. 2013 <a href="https://journals.plos.org/proal.pntd.0002148">https://journals.plos.org/proal.pntd.0002148</a>	tein, Member of ainst Visceral 3. Vol. 7, No. 3:	Α

Observações: – As anterioridades foram apontadas pelos documentos da família WO2017163171, podendo ser encontradas em http://ccd.fiveipoffices.org/CCD-2.2.0/html/viewCcd.html? num=WO2017IB51610&format=epodoc&type=application

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Flávia Riso Rocha
Pesquisador/ Mat. Nº 1550511
DIRPA / CGPAT II/DIMOL
Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11

- \* Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### **PARECER**

N.° do Pedido: BR102016006121-0 N.° de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 21/03/2016

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Resolução INPI/PR N° 241/19, de 03/07/2019.

A matéria correspondente ao presente pedido foi objeto de análise em outros Escritórios de patentes. O relatório de busca em anexo contém os principais documentos de anterioridades citadas.

De acordo com o Art. 36 da LPI, o depositante deve manifestar-se quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar para o disposto no Art. 25 da LPI, nas Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada não venha a incidir nos Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de retribuição.

Caso o depositante apresente em sua manifestação um quadro reivindicatório não adequado às anterioridades citadas como impeditivas à patenteabilidade, nem argumentações quanto aos requisitos de patenteabilidade, o pedido será indeferido.

#### BR102016006121-0

O depositante deve responder à exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.21).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Flávia Riso Rocha Pesquisador/ Mat. Nº 1550511 DIRPA / CGPAT II/DIMOL Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11